



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 107, DE 6 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WILLIAN FREITAS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS/MT**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 93/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais)**, e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *Superávit* Financeiro, do excesso de arrecadação e por anulação de dotação.

A abertura do crédito se faz necessária conforme detalhado no presente projeto de lei para atender as ações conforme segue:

- Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao NAM - Núcleo de Atendimento Multiprofissional e departamento pedagógico;
- Valor correspondente ao exercício de 2022, na dotação para o lançamento do processo licitatório de construção de uma unidade escolar de Ensino Fundamental no Bairro Jardim Itália;
- Construção de seis (6) salas de aula na Escola de Educação Infantil Jordana Alves de Araújo no Bairro Boa Esperança;
- Aquisição de materiais permanentes para o Ensino Fundamental;
- Complementação de dotação para merenda escolar.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 11/10/2022 Hora: 08:57

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 93 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR I
VALOR DE R\$ 1.973.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

00397/2022



PROJETO DE LEI Nº 93, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.973.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E		
001.12.122.0002.10083	EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE		
	EDUCAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001001000	Receita de impostos e de transferências de	R\$	435.000,00
	impostos - educação-exercício anterior		
002.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos -	R\$	200.000,00
	exercício		
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE		
	UNIDADES ESCOLARES - ENSINO		
	FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25001001000	Receita de impostos e de transferências de	R\$	503.000,00
	impostos - educação-exercício anterior		
002.12.361.0007.10085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E		
	MATERIAL PERMANENTE PARA		
	EDUCAÇÃO BÁSICA - EF		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de	R\$	305.000,00
	impostos - educação - exercício		
002.12.365.0007.10039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE		
	ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Receita de impostos e de transferências de	R\$	500.000,00
	impostos - educação - exercício		
	TOTAL	R\$	1.943.000,00



Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 938.000,00, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 805.000,00 e por anulação total ou parcial no valor de R\$ 200.000,00, conforme discriminação abaixo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.10038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício R\$ 200.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, 6 de outubro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração